



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 71/2014

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA VANDINA BORGES
DE JESUS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **VANDINA BORGES DE JESUS** matrícula 108361 CPF 655.228.696-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 22/07/2014 (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 20 de agosto de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO